SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0555

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

TOMADA DE PREÇO N.° 007/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do julgamento das propostas de Preços de que trata a Tomada de Preços n.º 007/2012, com a finalidade de Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção de 95 (noventa e cinco) Módulos Sanitários Domiciliar.

EMPRESA VENCEDORA:

MEGA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que venceu o certame pelo valor global de R$ 497.487,04 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Conforme especificações do edital em epígrafe.

BONITO DE SANTA FÉ – PB, 26 de março de 2012.

Abílio Ferreira Lima Neto
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
GABINETE DA PREFEITA

Tomada de Preços nº 007/2012
Referência: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção de 95 (noventa e cinco) Módulos Sanitários Domiciliar.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc...

1. Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;

2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

HOMOLOGO O RESULTADO FINAL da Licitação Tomada de Preços nº 007/2012, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção de 95 (noventa e cinco) Módulos Sanitários Domiciliar, em favor da Empresa MEGA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 11.902.153/0001-40, que venceu o certame pelo valor global de R$ 497.487,04 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

3. À CPL, para providenciar o respectivo Aviso de Resultado, publicando-o no Diário Oficial e afixando-o no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados. Após, à Assessoria Jurídica desta Edilidade, para elaboração do contrato de empreitada. por fim, expeça-se a competente ordem de serviços, fixando prazo para início dos serviços.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de Março de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7586DEB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
PORTARIA Nº 017/2012

A Presidente Constitucional do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho (JUAZEIRINHOPREV), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. **520/2009 de 30 de Novembro de 2009**.

RESOLVE:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **BONALICE ANDRADE MANOEL,** lotada na Secretaria da EDUCAÇÃO, deste município, matrícula nº. 560055-7, exercendo a função de PROFESSORA QSM, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art.2º - O benefício concedido será com proventos integrais.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juazeirinho- PB, 28 DE MARÇO DE 2012.

JULIANA KARLA FALCÃO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Medeiros de Oliveira
Código Identificador:EF61D8DD

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
PORTARIA Nº 018/2012

A Presidente Constitucional do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho (JUAZEIRINHOPREV), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. **520/2009 de 30 de Novembro de 2009**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE DE MEDEIROS,** lotada na Secretaria da EDUCAÇÃO, deste município, matrícula nº 560492-9, exercendo a função de PROFESSORA QSM, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art.2º - O benefício concedido será com proventos integrais.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juazeirinho- PB, 28 DE MARÇO DE 2012.

JULIANA KARLA FALCÃO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Medeiros de Oliveira
Código Identificador:DBA8C4F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
LEI Nº 316 /2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 216/2005 E 265/2009, QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Legislação em vigor, atinentes a espécie, especialmente naquelas conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, está SANCIONADA e PROMULGADA, a seguinte Lei, já APROVADA pela Câmara Municipal do Município de Junco do Seridó – Paraíba.:

Art. 1º - As leis N° 216/2005 e 265/2009, que dispõem sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - fica instituído o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, do município de Junco do Seridó Paraíba, uma organização civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, de caráter deliberativo consultivo e orientativo, com sede e foro no município de Junco do Seridó-PB, constituído por representantes da sociedade civil organizada, legalmente constituída, e do Poder Público.

Art. 3° São finalidades do CMDRS:

I – Atuar como instrumento autônomo de articulação e mobilização social, buscando exercer a prática da participação e da integração com outros atores, entidades e órgãos com foco no desenvolvimento local sustentável;

II – Atuar como mecanismo institucional de controle social e implementação das Políticas Públicas, Programas e Projetos implantados no município;

Art. 4º - Ao CMDRS compete:

I – Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos públicos e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município de Junco do Seridó PB.

II – Apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável PMDRS, emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnica-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução.

III – Exercer vigilância sobre as execuções das ações previstas pelo PMDRS.
IV – Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprega e renda no meio rural.

IV – Sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo municipal no que concerne à produção, à preservação do meio – ambiente, ao fomento agropecuário e organização dos agricultores e a regularidade de abastecimento alimentar do município.

V – Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município de Junco do Seridó Paraíba.

VI – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais e as políticas estadual e federal voltada para o desenvolvimento rural sustentável.

VII – Acompanhar e avaliar a execução do PMDRS

VIII - Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos

IX - Acompanhar, assessorar, receber, analisar aprovar (ou rejeitar) e priorizar as propostas de ações e projetos

X - Submeter aos Órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho para análise e aprovação;

XI - Acompanhar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados e a aplicação dos recursos;

XII - Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XIII - Acompanhar o processo de liberação de recursos junto aos órgãos e entidades financiadoras;

XIV - Acompanhar as liberações dos recursos e execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações/cooperativas, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XV - Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção de assistência técnica às comunidades;

XVI - Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras;

XVII - Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XVIII - Reformular o Estatuto, quando for o caso e de acordo com as normas legais e estatutárias;

XIX - Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito a voz;

XX - Monitorar e supervisionar a implementação dos projetos aprovados no Conselho e acompanhar juntamente com os Comitês de Acompanhamento das associações comunitárias beneficiárias das políticas públicas, programas e projetos;

XXI - Preservar e apresentar quando lhe for solicitada a documentação do Conselho, considerando ser a referida documentação de caráter público;

XXII - Incluir nos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Municipal (LOA);

XXIII - Promover ações que revitalizem a cultura local anual;

XXIV - Promover a diversidade e a representação dos diferentes atores sociais do município, no Plenário do Conselho, estimulando a participação de mulheres, jovens, indígenas e descendentes de quilombos

Art. 5º - São órgãos de Direção do Conselho:

I – Assembléias Gerais;
II – Diretoria Executiva;
III – Comissões Temáticas;

Art. 6° A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma:

I – Presidente;
II – Vice Presidente;
III – Secretário

§ 1° - A eleição da Diretoria dar-se-á por votação direta, secreta, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, mesmo na hipótese de chapa única, através de convocação por edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2° O mandato dos membros da diretoria do CMDRS será de (2) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado relevante prestado ao município.

Art. 7°- Integram o CMDRS:

I – 01 Representante do Poder Executivo Municipal;
II – 01 Representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 Representante das Instituições Igrejas;
IV – 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município;
V – 01 Representante de Instituições Públicas (com atuação no município em áreas correlatas aos beneficiários das políticas públicas) – EMATER-PB;
Número ilimitado de Representantes das Associações Comunitárias Rurais/Cooperativas.

§ 1º – Cada entidade com representação no Conselho indicará um membro titular e um membro suplente, através de documento oficial assinado pelo presidente da entidade ou cópia da ata da assembléia que elegeu os representantes da mesma. Todos os membros titulares terão direito a voz e a voto. Os suplentes só terão direito a voto quando da ausência do titular. Um indivíduo só pode representar apenas e tão somente uma instituição.

§ 2º - Caso um representante do Conselho seja desvinculado da entidade que antes participava, este perderá automaticamente a sua representação, devendo tal entidade indicar outro para substituí-lo. Se este representante ocupar cargo de diretoria, somente ao vice, eleito, será permitido assumir automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

§ 3º - Representantes Suplentes não poderão candidatar-se a cargos de diretoria do Conselho.

§ 4º - As Associações e Cooperativas interessadas em participar como membros do Conselho deverão seguir os critérios de verificação abaixo relacionados, analisados por comissão eleita pela Assembléia Geral do Conselho:

a) Prazo acima de 90 dias para formação legal;
b) Dados cadastrais: CNPJ, Estatuto Social, Livro-Ata, outros documentos fiscais e contábeis;
c) Reconhecimento da associação pelos membros da comunidade;
d) Ter disponibilidade de participar e desenvolver as políticas públicas, programas e projetos, bem como atividades correlatas a agricultura familiar.

Art. 8º - O Executivo Municipal através seus órgãos e entidades da administração direta ou indireta, fornecera às condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir as suas atribuições.

Art. 9º - O CMDRS elaborara o seu Estatuto, que irá disciplinar o seu funcionamento.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Junco do Seridó, Paraíba, em 12 de MARÇO de 2012.

COSME SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8BA992C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSNTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO – INÍCIO: 01/11 – TERMINO: 12/11 → 2º SEMESTRE

LRF, ART. 55, INCISO I, ALINÉA "D" E INCISO III ALÍNEA "C" – ANEXO IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2º Semestre	
	Credor	Valor

NADA A DECLARAR

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:13B929C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSNTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO – INÍCIO: 01/11 – TERMINO: 12/11 → 2º SEMESTRE

LRF, ART. 55, Inciso I, Alínea "b" – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		JAN À JUN DE 2011	JUL A DEZ DE 2011
Divida consolidada	1.193.284,30	1.079.260,99	
Divida imobiliária			
Divida contratual			
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			
Operações de créditos inferiores a 12 meses			
Parcelamento de dívidas	1.193.284,30	1.079.260,99	
De tributos			
De contribuições sociais	1.193.284,30	1.079.260,99	
Previdenciárias	1.193.284,30	1.079.260,99	
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES			
Ativo disponível			
Haveres financeiros			
(-) Restos a pagar processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Precatórios anteriores a 5.5.2000			
Insuficiência financeira			
Outras obrigações			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.193.284,30	1.079.260,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.647.676,55	7.522.451,05	
% DA DC SOBRE A RCL	0,18	0,14	1,00
% DA DCL SOBRE A RCL	0,18	0,14	1,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E9692029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSNTRATIVO DA GESTÃO COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO – INÍCIO: 01/11 – TERMINO: 12/11 → 2º SEMESTRE

LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" – ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
Despesa bruta com pessoal (I)	3.477.844,37	
Pessoal ativo	3.464.184,37	
Pessoal inativo e pensionista	13.660,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contr. De terceiros (art. 18, § 1º da LRF)		
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF (II)		
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de exercícios anteriores		
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados		
Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP(III) = (I+II)	3.477.844,37	
Receita corrente líquida – RCL (IV)	7.522.451,05	
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre RCL (V)= (III/IV*100)	46,23	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	4.062.123,57	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	3.859.017,39	

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D47DAD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO – INÍCIO: 01/11 – TERMINO: 12/11 → 2º SEMESTRE

GARANTIAS	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		JAN A JUN DE 2011	JUL A DEZ DE 2011
NADA A DECLARAR			
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		JAN A JUN DE 2011	JUL A DEZ DE 2011
NADA A DECLARAR			

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:222BEFA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação – CPL, observado o Parecer Jurídico referente do Convite 004-2012, que objetiva a contratação de serviços para Coleta de Lixo, Homologo o procedimento Licitatório em favor de Antonio Eduardo Brunet Pereira Ramalho no valor de 77.075,00.

Prefeito -José Anchieta Nóia Pedra Branca, 28 de Março de 2012

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:27EB7373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação – CPL, observado o Parecer Jurídico referente da Tomada de Preço 007-2012, que objetiva a contratação de Bandas Musicais e Outros, Homologo o procedimento Licitatório em favor de Hemerson Kerll de Medeiros Dantas no valor de 153.880,00.
Prefeito -José Anchieta Nóia Pedra Branca, 28 de Março de 2012

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:16DC7FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação – CPL, observado o Parecer Jurídico referente do Convite 005-2012, que objetiva a contratação de serviços para Ampliação da Escola Laura de Sousa Oliveira, Homologo o procedimento Licitatório em favor da Construtora PSK LTDA no valor de 74.417,02.
Prefeito -José Anchieta Nóia Pedra Branca, 28 de Março de 2012

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:E26510EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação – CPL, observado o Parecer Jurídico referente da Tomada de Preço 007-2012, que objetiva a contratação de Bandas Musicais e Outros, Homologo o procedimento Licitatório em favor de Hemerson Kerll de Medeiros Dantas no valor de 153.880,00.
Prefeito -José Anchieta Nóia Pedra Branca, 28 de Março de 2012

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:BF67ED6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2011

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 016/2012, convoca os licitantes habilitados no processo de licitação (Concorrência nº 03/2011), tendo como objeto OBRA DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, para comparecerem à sessão pública de Abertura das Propostas de Preço a ser realizada no dia 02/04/2012, às 10hs, na Sede da Secretaria de Infraestrutura situada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, nesta Cidade.

Pombal, 28 de Março de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DE7CDCDD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MARMORE, GRANITO, MUDAS E VASOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34312204.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com
Pombal - PB, 28 de Março de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:088D3077

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Abril de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34312204.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com
Pombal - PB, 28 de Março de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:22ED8C8C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, CARROÇAS, PLACAS E BANCOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 15 122 2007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 3390.30 99 001 Material de Consumo; 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00104/2012 - 28.03.12 - JOSE JANDILSON COSTA FIRME - R$ 52.650,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:780DC342

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica); 000653 3390.30 99 003 Material de Consumo; 10 304 1016 2057 Manutenção das Ações

Estruturantes de Vigilância Sanitária; 000661 3390.30 99 003 Material de Consumo; 000201 3390.30 99 008 Material de Consumo; 10 302 1015 2066 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192; 000745 3390.30 99 003 Material de Consumo; 000746 3390.30 99 008 Material de Consumo; 10 302 1015 2063 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal; 000707 3390.30 99 003 Material de Consumo; 000865 3390.30 99 008 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00103/2012 - 28.03.12 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - R$ 50.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:676CBB52

GABINETE
EDITAL Nº 01/2012 - CMDDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE POMBAL - PB 2012/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suasatribuições legais, de acordo com a Lei Municipal848/95 e suas alterações, **FAZ SABER** a todos quanto o presenteedital virem ou dele tiverem conhecimento, que está aberto o período de registro das candidaturas para a **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO**de Pombal.

Serão disputadas 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar do Município, o registro das candidaturas poderá ser feito nos dias úteis compreendido entre o período de **29 de marçoa 13 de abril de 2012,** das ***8:00h às 13:00h*** , na Secretaria do Trabalho e Ação Social, sita Rua Cel. Joao Carneiro nº376, Centro Pombal

A Resolução **Nº 001/2012** expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteque regulamenta o processo de eleição do Conselho Tutelar encontra-se disponível no site na PrefeituraMunicipal de Pombalhttp://www.diariomunicipal.com.br/famup/ **20 de fevereirode 2012**.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Serão disputadas 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar do Município, para um mandato de três anos permitida uma recondução, devendo os candidatos preencher os seguintes requisitos:

I – Apresentar cópia da Cédula de Identidade e CPF (cópia autenticada);
II – Apresentar Titulo de Eleitor (cópia autenticada);
III - Apresentar Certidão original do Cartório Distribuidor da Comarca de Pombal, acerca da existência de ações cíveis (dos últimos três anos) e criminais;
IV – Tiver idade superior a 21 (vinte e um anos);
V – Residir no Município há mais de 02 (dois) anos, apresentando no ato da inscrição um comprovante de residência atual (últimos três meses) e outro datado até dezembro/2010;
VI – Estar no gozo dos direitos políticos, apresentando no ato da inscrição certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
VII – Apresentar Curriculum Vitae discriminando a atuação em atividades ligadas ao atendimento à criança e ao adolescente, que comprove experiência de no mínimo 02 (dois) anos de trabalho na área da infância e juventude;

a) A experiência que consta no curriculum referente ao inciso anterior, deve ser comprovada mediante a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida, por dois membros da Diretoria da Entidade de Atendimento à Criança e o Adolescente, ou pelo Ente Governamental ou seu representante legal nas esferas públicas municipais, estaduais e federais, que comprove o exercício de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades ligadas ao atendimento à criança e ao adolescente;
VIII – Apresentar Ata de Posse (cópia autenticada) da atual diretoria da Entidade que emitiu a declaração que trata o inciso anterior. Sendo a declaração expedida pelo Ente Governamental ou seu representante legal nas esferas públicas municipais, estaduais e federais.
IX – Tiver concluído o Ensino Médio até a data da inscrição da candidatura, mediante apresentação de cópia autenticada do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso;
X – Apresentar declaração de não acumulação de cargo público.

Art. 2º - Ficam impedidos de se candidatar ao cargo do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal poderão candidatar-se desde que solicitem o afastamento de suas funções, até a data de registro de candidatura.

Art. 4º - Caso esse Conselheiro seja eleito o órgão ou entidade deverá providenciar a sua imediata substituição na forma do Regimento Interno do CMDDCA.

Art. 5º - A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6º -O candidato poderá registrar um apelido.

Art. 7º - Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desteEdital.

Art. 8º - Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem paraconcorrer a eleição, garantindo-se e promovendo o direito de:

I – divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
II – promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos oscandidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Eleitoral, aplicando-se a LegislaçãoEleitoral sobre o tema.

Art. 9º - Os candidatos concorrentes poderão designar 01 (um) fiscal dentre os eleitores doMunicípio, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Eleitoral, no local dasinscrições (Rua Cel. Joao Carneiro (Secretaria do Trabalho e Ação Social) no período estabelecido no CalendárioEleitoral.

Art. 10 - Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez.

Art. 11- Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da MesaEleitoral onde estiver atuando.

Art. 12- O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelofiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.

Art. 13 - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deveráfazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

Art. 14 - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deveráentrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo. Devendoregistrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 15 - Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da MesaEleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 16 - Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas noencerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

Art. 17 - Os candidatos serão considerados fiscais natos.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2012/2015

PASSO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Publicação do Edital divulgando o processo de escolha	**28 de março de 2012**
Prazo para inscrição de candidaturas	**Dia 29 de março a 13 abril de 2012**
Apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos	**2 dias (14 e 15 de abril de 2012)**
Apresentação de recursos contra indeferimento de candidatura	**2 dias (16 e 17 de abril)**
Apreciação e julgamento dos recursos	**2 dias (18 e 19 de abril)**
Publicação dos nomes dos candidatos registrados	**Dia 23 de abril de 2012**
Campanha dos candidatos	**24 de abril a 25 de maio de 2012**
Votação, apuração e proclamação dos eleitos (titulares e suplentes)	**Dia 27de maio**
Posse dos Conselheiros Tutelares	**02 de Agosto**

Numero de inscrição _____
(Responsabilidade do CMDDCA a colocação do numero)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE POMBAL – PB PARA O TRIÊNIO 2012/2015.

REQUERIMENTO N° _____
Eu_____, residente e domiciliado (a) a rua _____ n°_____ Pombal – PB, devidamente qualificado (a), vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria nos termos do **EDITAL 001/2012PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE POMBAL-PB** através doConselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, **REQUERER O REGISTRO DE SUA CANDIDATURA PARA CONCORRER** ao cargo de **CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao pleito de **2012**, nesta cidade, apresentando a documentação no quadro abaixo, conforme exigência do supracitado dopresente Edital, que será conferida e avaliada pela Comissão Eleitoral e Curadora da Infância e Juventude emitindo parecer sobre o registro.

1 – Certidão de Antecedentes Criminais;
2 – Cópia do RG, CPF, Comprovação de Residência;
3 – Diploma de conclusão do Ensino Médio;
4 – Cópia de Comprovante de votação da Justiça Eleitoral do último pleito;
5 – Declaração comprobatória de experiência na área – criança e adolescente;
6 - Declaração de não acumulação de cargo público
7– Currículo com documentação comprobatória em anexo;
8– Concordo em submeter meu nome ao presente pleito para disputar, na qualidade de candidato, ao cargo de ***Conselheiro Tutelar*** desta cidade, bem como manifesto total concordância com o **EDITAL Nº 001/2012 – CMDDCA.**

Nestes termos
Pede deferimento.

Pombal – PB, _____/_____ de 2012.

_____
Requerente
Recebi em ____/_____/_____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D7B24B2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1535, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Decreto nº 1535/2012 Em, 1 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1516, de 16 de Dezembro de 2011.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.694,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.020	Procuradoria Geral do Município	
04 122	2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000046	3190.91 99	01 Sentenças Judiciais	6.748,00
		Total da Ação:	6.748,00
		Total da Unid. Orç.:	6.748,00
	02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361	1023 1004	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	
0000127	4490.51 99	02 Obras e Instalações	33.997,00
		Total da Ação:	33.997,00
12 361	1023 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000157	3390.93 99	09 Indenizações e Restituições	5.380,00
		Total da Ação:	5.380,00
12 361	1023 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000195	3390.30 99	02 Material de Consumo	10.273,00
0000202	4490.52 99	02 Equipamentos e Material Permanente	2.701,00
		Total da Ação:	12.974,00
12 361	1023 2021	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0000224	3390.30 99	05 Material de Consumo	6.076,00
		Total da Ação:	6.076,00
		Total da Unid. Orç.:	58.427,00
	02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122	2007 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e	
		Desenvolvimento Urbano	
0000386	3390.92 99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	387,00
		Total da Ação:	387,00
		Total da Unid. Orç.:	387,00
	02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08 244	2011 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000428	3390.48 99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.600,00
0000429	3390.92 99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	22,00
0000430	3390.93 99	01 Indenizações e Restituições	7.247,00
		Total da Ação:	10.869,00
		Total da Unid. Orç.:	10.869,00
	02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável	
18 122	2012 2054	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e	
		Desenvolvimento Sustentável	
0000543	3390.30 99	01 Material de Consumo	3.263,00
		Total da Ação:	3.263,00
		Total da Unid. Orç.:	3.263,00
		Total das Suplementações:	79.694,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 79.694,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

	02.020	Procuradoria Geral do Município		
04 122	2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000055	3390.91 99	01	Sentenças Judiciais	6.748,00
		Total da Ação:		6.748,00
			Total da Unid. Orç.:	6.748,00
	02.060	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano		
12 365	1024 1005	Construção, Ampliação e Reforma de Creche		
0000129	4490.51 99	02	Obras e Instalações	15.000,00
0000130	4490.51 99	06	Obras e Instalações	38.427,00
0000131	4490.51 99	09	Obras e Instalações	5.000,00
			Total da Ação:	58.427,00
			Total da Unid. Orç.:	58.427,00
	02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
26 782	1005 1018	Construção de Passagens Molhadas e Mata-Burros		
0000359	4490.51 99	01	Obras e Instalações	387,00
			Total da Ação:	387,00

			Total da Unid. Orç.:	387,00
	02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social		
08 244	1031 1021	Implantação de Padaria Comunitária		
0000393	4490.51 99	01	Obras e Instalações	3.000,00
0000394	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	2.869,00
			Total da Ação:	5.869,00
08 243	1031 2042	Manutenção do NACAP- Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
0000441	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
			Total da Ação:	5.000,00
			Total da Unid. Orç.:	10.869,00
	02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável		
18 541	1039 1032	Implantação de Usina de Reciclagem de Lixo		
0000528	4490.51 99	01	Obras e Instalações	3.263,00
			Total da Ação:	3.263,00
			Total da Unid. Orç.:	3.263,00
Total das Fontes de Recursos:				79.694,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5C07229F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA RAFAELA MELO DA COSTA,** inscrição nº 500305016, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C698FF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **LENILSON STAINE CARVALHO DE OLIVEIRA,** inscrição nº 500308035, para ocupar o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AC5BB511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JOSILENE ALVES DOS SANTOS,** inscrição nº 5003073026, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Agricultura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:95E8ECF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SELMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES,** inscrição nº 500401608, para ocupar o cargo efetivo de **COVEIRO,** lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9E11C455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JERONIMO ANDRÉ DA SILVA,** inscrição nº 500308845, para ocupar o cargo efetivo de **COVEIRO,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A8831B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **AFRÃNIO SILVA DE FIGUEIREDO,** inscrição nº 500400598, para ocupar o cargo efetivo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B296165E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **CLODENOR EMMANUEL VALENTIM DE FREITAS,** inscrição nº 500306339, para ocupar o cargo efetivo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E95DE3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARCOS AURÉLIO DE VASCONCELOS,** inscrição nº 500401002, para ocupar o cargo efetivo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5A9C18C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ROSEANNI GOMES DE SOUSA,** inscrição nº 500304490, para ocupar o cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** lotada na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6897925C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **SILAS FERNANDO PEREIRA,** inscrição nº 500306136, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA AB,** lotado na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ED80C1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA,** inscrição nº 500400763, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8C92164D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARCELO FLORÊNCIO DA SILVA,** inscrição nº 500300174, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A2319A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **SEVERINO LEITE RAMALHO NETO,** inscrição nº 500306729, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:25A9AD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO DE AGUIAR,** inscrição nº 500401370, para ocupar o cargo efetivo de **TRATORISTA,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D2C2B46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ADRIANO SABINO DOS SANTOS,** inscrição nº 500401093, para ocupar o cargo efetivo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:12512C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ROSA DIANA FÉLIX DE OLIVEIRA NOBRE,** inscrição nº 500304755, para ocupar o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:66D66F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **PAULA DE FÁTIMA FERREIRA ALVES,** inscrição nº 500303049, para ocupar o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:829A1CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ELIDIANE DO NASCIMENTO SILVA,** inscrição nº 500401240, para ocupar o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D5710AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MILENA DE ASSIS BARBOSA,** inscrição nº 500304323, para ocupar o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:223769FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **BERLANGE MINERVINO DE SOUZA,** inscrição nº 500306900, para ocupar o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AA793047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MERIDIANA RIBEIRO DA SILVA,** inscrição nº 500400580, para ocupar o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C6401468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ANDERSON FERREIRA DE LIMA,** inscrição nº 500400327, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:989150F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **DANIELLE ALVES DE FIGUEIREDO,** inscrição nº 500304350, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C60582EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MÔNICA DA COSTA BATISTA,** inscrição nº 500304863, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO-PSF,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AF824DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **RODOLFO DE ALMEIDA FIGUEIREDO,** inscrição nº 500303784, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO - PSF,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5705289F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **HYALE NASCIMENTO DA CUNHA,** inscrição nº 500303152, para ocupar o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:44AEAE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **DANIELLE MEDEIROS MARQUES,** inscrição nº 500301496, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO DERMATOLOGISTA,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C3E25797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA ELIZABETH DE ASSIS HOLANDA,** inscrição nº 500303170, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:12DC216F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LEILA BATISTA MARTINS,** inscrição nº 500300617, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5B9C9C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **FABRÍCIO SANTOS TIBURCIO,** inscrição nº 500307820, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO UROLOGISTA,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:99A5EB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **CARLOS EDIPO DO NASCIMENTO FRUTUOSO,** inscrição nº 500308307, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA AB,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4F706C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LEILANE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA,** inscrição nº 500307534, para ocupar o cargo efetivo de **PSICOLOGO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1FA7807F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ORLEANE DIAS BARBOSA,** inscrição nº 500308128, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:33E213A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº237/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LEONOR SANTOS PEREIRA,** inscrição nº 500400316, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:352FB209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JACQUELINE ONOFRE DE ARAÚJO,** inscrição nº 500303099, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5179C3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA FRANCISCA DE MOURA RIBEIRO,** inscrição nº 500306714, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0F49C0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **HILTON BEZERRA MEDEIROS,** inscrição nº 500303942, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:230702A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **RENATO MARTINS FERREIRA,** inscrição nº 500308435, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A2988293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SHIRLEXANDRE ASSIS DO NASCIMENTO,** inscrição nº 500309469, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B081A0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **RONALDO GONÇALO DA SILVA,** inscrição nº 500303201, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2A35B1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ERIDAN GONÇALO DO NASCIMENTO,** inscrição nº 500500069, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C2AED1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **RISONETE SALES DE SANTANA,** inscrição nº 500401451, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3FAD0214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SIMONE MARIA DA SILVA,** inscrição nº 500400946, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BF103C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **CLAUDINELY MORAIS OLIVEIRA,** inscrição nº 500400946, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BC7A4B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KÁTIA RODRIGUES DUARTE,** inscrição nº 500305828, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FD0EBECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JOSEFA PONTES DE OLIVEIRA,** inscrição nº 500308796, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F6E134C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANGÉLICA ELISEU PORTELA,** inscrição nº 500305319, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4A5B2AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ÉLIDA ROSEANE OLIVEIRA FALCÃO COUTINHO,** inscrição nº 500400949, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7BB4B35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **FELÍCIA AUGUSTA SANTOS DE LIMA,** inscrição nº 500304244, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EE7D0AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **KLEBERSON CRISTIANO DA SILVA,** inscrição nº 500303105, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR P2 - MATEMÁTICA,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:84451DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARTHA JULIO DE ANDRADE,** inscrição nº 500304342, para ocupar o cargo efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6073BD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARISTELA BEZERRA DO NASCIMENTO,** inscrição nº 500401124, para ocupar o cargo efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DF0D66EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no

Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **HELANE CIBELY ALBUQUERQUE DA SILVA,** inscrição nº 500301847, para ocupar o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A84024B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar o Professor P1, senhor **ERIDAN GONÇALO DO NASCIMENTO,** inscrição nº 500500069, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental de Rio Seco.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:97E71C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **RISONETE SALES DE SANTANA,** inscrição nº 500401451, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício, na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental de Pedras.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DDA8903A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **SIMONE MARIA DA SILVA,** inscrição nº 500400946, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício, na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Clementino Pereira Máximo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A9F607CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **KÁTIA RODRIGUES DUARTE,** inscrição nº 500305828, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Emília Cavalcante Ferreira.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A5DE6C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **JOSEFA PONTES DE OLIVEIRA,** inscrição nº 500308796, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Cidade Cristã.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D290A894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **ANGÉLICA ELISEU PORTELA,** inscrição nº 500305319, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental de Carnaúba.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D86A5B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **ÉLIDA ROSEANE OLIVEIRA FALCÃO COUTINHO,** inscrição nº 500400949, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental de Carnaúba.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9C2FBB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar o Professor P2 – Matemática, senhor **KLEBERSON CRISTIANO DA SILVA,** inscrição nº 500303105, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício ma Escola do Ensino Infantil e Fundamental Luiz José Gonçalo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A10FD5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professor P2 – Ciências, senhora **FELÍCIA AUGUSTA SANTOS DE LIMA,** inscrição nº 500304244, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Luiz José Gonçalo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7E418BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2012 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a Professora P1, senhora **SHIRLEXANDRE ASSIS DO NASCIMENTO,** inscrição nº 500309469, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Emilia Cavalcante Ferreira.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8AE0302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2012 SAPÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a portaria nº 594/2011, de 06/06/2011, que concedeu a servidora Mariana Raquel Nicodemos da Costa Machado, mat. 20881-9, Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, uma Gratificação Especial (GAE), no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8CF691A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO I (LRF, ART 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.806.706,03	21,72	8.179.693,23	98,33	138.636,77
RECEITAS CORRENTES	7.175.928,00	7.175.928,00	1.686.706,03	23,51	8.059.693,23	12,32	(883.765,23)
RECEITA TRIBUTáRIA	216.332,00	216.332,00	32.836,05	15,18	148.221,90	68,52	68.110,10
IMPOSTOS	186.066,00	186.066,00	32.836,05	17,65	148.221,90	79,66	37.844,10
TAXAS	27.046,00	27.046,00					27.046,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	3.220,00	3.220,00					3.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.076,00	12.076,00	3.486,87	28,87	34.537,91	286,00	(22.461,91)
RECEITAS IMOBILIáRIAS	4.024,00	4.024,00					4.024,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.052,00	8.052,00	3.486,87	43,30	34.537,91	128,94	(26.485,91)
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	6.931.416,00	6.931.416,00	1.650.283,11	23,81	7.876.595,92	113,64	(945.179,92)
TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.834.616,00	6.834.616,00	1.625.283,11	23,78	7.826.595,92	114,51	(991.979,92)
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	96.800,00	96.800,00	25.000,00	25,83	50.000,00	151,65	46800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.104,00	16.104,00	100,00	0,62	337,50	2,10	15.766,50
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	16.104,00	16.104,00	100,00	0,62	337,50	2,10	15.766,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.142.402,00	1.142.402,00	120.000,00	10,50	120.000,00	10,50	1.022.402,00
ALIENAçãO DE BENS	27.720,00	27.720,00					27.720,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	8.052,00	8.052,00					8.052,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	19.668,00	19.668,00					19.668,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.114.682,00	1.114.682,00	120.000,00	10,77	120.000,00	10,77	994.682,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.114.682,00	1.114.682,00	120.000,00	10,77	120.000,00	10,77	994.682,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.806.706,03	21,72	8.179.693,23	98,33	138.636,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00					
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.318.330,00	8.318,330,00	1.806.706,03	21,72	8.179.693,23	98,33	138.636,77
DÉFICIT (VI)					94.814,72		
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.318.330,00	8.318,330,00	1.806.706,03	21,72	8.274.507,95	99,47	43.822,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	###########	###########	###########	###	###########	###	##########
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	###########	###########	###########	###	###########	###	##########
Reabertura de Créditos Adicionais	###########	###########	###########	###	###########	###	##########

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.318.330,00		8.318.330,00	2.201.309,50	8.276.591,17	2.201.890,61	8.274.507,95	99,47	43.822,05
DESPESAS CORRENTES	6.269.566,00	1.172.267,78	7.441.833,78	2.035.835,16	7.431.208,95	2.036.416,27	7.429.125,73	99,83	12.708,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.519.188,00	533.288,82	4.052.476,82	1.144.072,08	4.050.099,10	1.144.102,21	4.048.015,88	99,89	4.460,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750.378,00	638.978,96	3.389.356,96	891.763,08	3.381.109,85	892.314,06	3.381.109,85	99,76	8.247,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.017.650,00	(1.172.267,78)	845.382,22	165.474,34	845.382,22	165.474,34	845.382,22	100	
INVESTIMENTOS	1.799.850.,00	(1.210.305,97)	589.544,03	136.238,88	589.544,03	136.238,88	589.544,03	100	
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	217.800,00	38.038,19	255.838,19	29.235,46	255.838,19	29.235,46	255.838,19	100	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.114,00		31.114,00						31.114,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.318.330,00		8.318.330,00	2.201.309,50	8,276.591.17	2.201.890,61	8.274.507,95	99,47	43.822,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.318.330,00		8.318.330,00	2.201.309,50	8,276.591.17	2.201.890,61	8.274.507,95	99,47	43.822,05
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.318.330,00		8.318.330,00	2.201.309,50	8,276.591.17	2.201.890,61	8.274.507,95	99,47	43.822,05

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:FC47E164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.318.330,00	8.318.330,00	2.201.309,50	8.276.591,17	2.201.890,61	8.274.507,95	99,47	99,47	43.822,05
LEGISLATIVA	426.495,00	392.168,91	381.544,08	381.544,08	381.544,08	381.544,08	4,61	97,29	10.624,83
Ação Legislativa	426.495,00	392.168,91	381.544,08	381.544,08	381.544,08	381.544,08	4.61	97,29	10.624,83
ADMINISTRAÇÃO	1.241.173,00	1.537.116,01	301.275,31	1.537.116,01	301.826,29	1.537.116,01	18,58	100	
Administração Geral	1.023.373,00	1.281.277,82	272.039,85	1.281.277,82	272.590,83	1.281.277,82	15,48	100	
Serviço da Dívida Interna	217.800,00	255.838,19	29.235,46	255.838,19	29.235,46	255.838,19	3,09	100	
ASSISTÊNCIAL SOCIAL	377.993,00	372.816,40	74.869,56	372.816,40	74.869,56	372.816,40	4,51	100	
Assistência à Criança e ao Ado	52.808,00	28.240,07	5.870,95	28.240,07	5.870,95	28.540,07	0,34	100	
Assistência Comunitária	325.185,00	344.576,33	68.998,61	344.576,33	68.998,61	344.576,33	4,16	100	
SAÚDE	1.707.389,00	1.624.928,94	357.737,29	1.624.928,94	357.737,29	1.624.928,94	19,64	100	
Atenção Básica	356.462,00	492.065,41	118.901,94	492.065,41	118.901,94	492.065,41	5,95	100	
Assistência Hospitalar e Ambul	1.350.927,00	1.132.863,53	238.835,35	1.132.863,53	238.835,35	1.132.863,53	13,69	100	
EDUCAÇÃO	2.681.997,00	2.879.973,23	648.774,13	2.879.973,23	648.804,26	2.877.890,01	34,78	99,93	2.083,22
Alimentação e Nutrição	117.171,00	112.525,58	28.440,25	112.525,58	28.440,25	112.525,58	1,36	100	
Ensino Fundamental	2.390.321,00	2.599.373,11	585.905,32	2.599.373,11	585.905,32	2.597.289,89	31,39	99,92	2.083,22
Ensino Médio	92.513,00	168.074,54	34.428,56	168.074,54	34.428,56	168.074,54	2,03	100	
Educação Infantil	81.992,00								
CULTURA	239.855,00	256.161,11	124.179,06	256.161,11	124.179,06	256.161,11	3,10	100	
Difusão Cultural	239.855,00	256.161,11	124.179,06	256.161,11	124.179,06	256.161,11	8,97	100	
URBANISMO	692.416,00	742.171,30	114.596,55	742.171,30	114.596,55	742.171,30	6,34	100	
Administração Geral	408.316,00	524.741,15	114.596,55	524.741,15	114.596,55	524.741,15	0,61	100	
Infra-Estrutura Urbana	223.600,00	50.618,40		50.618,40		50.618,40	2,02	100	
Lazer	60.500,00	166.811,75		166.811,75		166.811,75		100	
HABITAÇÃO	169.400,00								
Habitação Urbana	169.400,00								
SANEAMENTO	193.600,00	135.418,88	135.418,88	135.418,88	135.418,88	135.418,88	1,64	100	
Saneamento Básico Urbano	193.600,00	135.418,88	135.418,88	135.418,88	135.418,88	135.4183,88	1,64	100	
AGRICULTURA	334.515,00	255.409,76	39.554,16	255.409,76	39.554,16	255.409,76	3,09	100	
Promoção da Produção Vegetal	237.715,00	184.909,76	39.554,16	184.909,76	39.554,16	184.909,76	2,23	100	
Abastecimento	96.800,00	70.500,00		70.500,00		70.500,00	0,85	100	
TRANSPORTE	121.000,00								
Transporte Rodoviário	121.000,00								
DESPORTO E LAZER	30.908,00	24.239,80	9.900,00	24.239,80	9.900,00	24.239,80	0,29	100	
Desporto Comunitário	30.908,00	24.239,80	9.900,00	24.239,80	9.900,00	24.239,80	0,29	100	
ENCARGOS ESPECIAS	70.475,00	66.811,66	13.460,48	66.811,66	13.460,48	66.811,66	0,81	100	
Outros Encargos Especiais	70.475,00	66.811,66	13.460,48	66.811,66	13.460,48	66.811,66	0,81	100	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.114,00	31.114,00							31.114,00
Reserva de Contingência	31.114,00	31.114,00							31.114,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00								
TOTAL= III (I+II)	8.318.330,00	8.318.330,00	2.201.309,50	8.276.591,17	2.201.890,61	8.274.507,95	99,47	99,47	42.822,05

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:62D21E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AMUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO X (LEI N.º 9.394/1996, ART 72)

RECEITAS DO ENSINO					
Receitas resultantes de impostos (caput do art. 212 da CF)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**181.235,10**	**181.235,10**	**32.836,05**	**148.191,90**	**81,77**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**15.907,00**	**15.907,00**	**3.291,00**	**5.793,50**	**36,42**
1.1.1 IPTU	**15.907,00**	**15.907,00**	**3.291,00**	**5.793,50**	**36,42**
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**8.052,00**	**8.052,00**		**554,00**	**6,88**
1.2.1 ITBI	**8.052,00**	**8.052,00**		**554,00**	**6,88**
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					

1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**84.719,10**	**84.719,10**	**13.106,63**	**72.063,10**	**85,06**
1.3.1 ISS	**84.719,10**	**84.719,10**	**13.106,63**	**72.063,10**	**85,06**
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**72.557,00**	**72.557,00**	**16.438,42**	**69.781,30**	**96,17**
1.4.1 IRRF	**72.557,00**	**72.557,00**	**16.438,42**	**69.781,30**	**96,17**
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.991.002,00**	**5.991.002,00**	**1.347.752,92**	**6.418.190,96**	**107,13**
2.1 - Cota-Parte FPM	**5.395.390,00**	**5.395.390,00**	**1.209.511,05**	**5.698.320,19**	**105,61**
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea b	**5.395.390,00**	**5.395.390,00**	**1.209.511,05**	**5.698.320,19**	**105,61**
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	**559.020,00**	**559.020,00**	**136.295,00**	**702.033,70**	**125,58**
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	**6.655,00**	**6.655,00**	**234,68**	**1.409,24**	**21,18**
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	**3.220,00**	**3.220,00**	**284,36**	**1.335,75**	**41,48**
2.5 - Cota-Parte ITR	**804,00**	**804,00**	**418,91**	**2.098,34**	**260,99**
2.6 - Cota-Parte IPVA	**25.913,00**	**25.913,00**	1.008,92	**12.993,74**	**50,14**
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.172.237,10**	**6.172.237,10**	**1.380.588,97**	**6.566.382,86**	**106,39**

Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**221.084,00**	**221.084,00**	**29.039,31**	**155039,39**	**70,13**
5.1- Transferências do Salário-Educação	**26.620,00**	**26.620,00**	**8.343,67**	**48.986,51**	**184,02**
5.2- Outras Transferências do FNDE	**194.464,00**	**194.464,00**	**20.695,64**	**106.052,88**	**54,54**
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**187.550,00**	**187.550,00**			
6.1 - Transferências de Convênios	**187.550,00**	**187.550,00**			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**408.634,00**	**408.634,00**	**29.039,31**	**155.039,39**	**37,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**(1.189.078,00)**	**(1.189.078,00)**	**(180.881,27)**	**(1.192.361,05)**	100,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	**(1.079.078,00)**	**(1.079.078,00)**	**(153.491,63)**	**(1.051.253,17)**	97,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	**(104.311,00)**	**(104.311,00)**	**(27.258,96)**	**(140.406,53)**	134,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	**(1.240,00)**	**(1.240,00)**	**(46,92)**	**(281,76)**	22,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5))	**(133,00)**	**(133,00)**	**(83,76)**	**(419,59)**	315,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	**(4.316,00)**	**(4.316,00)**			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.120.109,00**	**311.267,26**	**1.686.658,05**	150,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.120.109,00**	**271.044,33**	**1.473.610,16**	131,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**40.222,93**	**213.047,89**	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(**68.969,00**)	(**68.969,00**)	**90.163,06**	**281.249,11**	-407,79

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	702.065,00	1.041.631,90	262.328,69	1.039.548,68	99,80
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	702.065,00	1.041.631,90	262.328,69	1.039.548,68	99,80
14 - OUTRAS DESPESAS	418.044,00	668.853,53	96.618,74	668.853,53	100
14.1 - Com Educação Infantil					
14.2 - Com Ensino Fundamental	418.044,00	668.853,53	96.618,74	668.853,53	100
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.120.109,00	1.710.485,43	358.947,43	1.708,402,21	99,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITES DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECUROS DO FUNDEB 17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	117,58
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES DO FUNDEB (16 + 17)	117,58
19 – MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11)*100)%	61,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECUROS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	117,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.543.059,28	1.543.059,28	229.790,18	1.296.448,47	84,02
Despesas com ações típicas de mde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**81.992,00**				
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**81.992,00**				
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.143.539,00**	**2.509.981,03**	**564.063,81**	**2.507.897,81**	**99,92**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.710.485,43**	**358.947,43**	**1.708.402,21**	**99,88**
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**1.023.430,00**	**799.495,60**	**205.116,38**	**799.495,00**	**100**
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS					
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**2.225.531,00**	**2.509.981,03**	**564.063,81**	**2.507.897,81**	**99,82**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	281.249,11
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	213.047,89
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.744,16
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSC.COM DISPONIBILIDADE F.DE REC.DE IMP.VÍNCULADOS AO ENSINO = (46g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	516.041,16
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.991.856,65
39 - Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE ((38) * 100)%	30,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDÁDAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECUSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.466,00	369.992,20	84.740,45	369.992,20	100
44 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DO ENSINO	456.466,00	369.992,20	84.740,45	369.992,20	100
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.681.997,00	2.879.973,23	648.804,26	2.877.890,01	99,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2010
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	117,58	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.686.658,05	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.708.117,80	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(21.342,17)	

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:CCFDEB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSNTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO XVI (ADCT ART. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**6.177.068,10**	**6.177.068,10**	**6.566.412,86**	**106,30**
Impostos	**186.066,10**	**186.066,10**	**148.221,90**	**79,66**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	**5.991.002,00**	**5.991.002,00**	**6.418.190,96**	**107,13**
Da União	**5.402.849,00**	**5.402.849,00**	**5.701.827,77**	**105,53**
Do Estado	**588.153,00**	**588.153,00**	**716.363,19**	**121,80**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	**513.645,00**	**513.645,00**	**489.750,23**	**95,35**
Da União para o Município	**326.095,00**	**326.095,00**	**489.750,23**	**150,19**
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS	**187.550,00**	**187.550,00**		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.817.230,00**	**2.817.230,00**	**2.315.891,19**	**82,20**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**(1.189.613,00)**	**(1.189.613,00)**	**(1.192.361,05)**	**100,23**
TOTAL	**8.318.330,10**	**8.318.330,10**	**8.179.693,23**	**98,33**
Valor Mínimo da Receita Municipal a ser aplicado em saúde(III)= (I x 0,15)	**926.560,22**	**926.560,22**	**984.961,93**	**15,95**
Valor Minimo da receita Estadual a ser aplicado em saúde(IV)= (II x 0,15)	**77.046,75**	**77.046,75**	**73.462,53**	**14,30**
Total do Valor mínimo a ser aplicado em saude (V) = (III +IV)	**1.003.606,97**	**1.003.606,97**	**1.058.424,46**	**30,25**
CÁLCULO DO LÍMITE COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
DESPESAS COM SAUDE (POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O SEMESTRE (D)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.333.989,00**	**1.542.567,94**	**1.542.567,94**	**100**
Pessoal e Encargos Sociais	**526.475,00**	**662.280,58**	**662.280,58**	**100**
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	**807.514,00**	**880.287,36**	**880.287,36**	**100**
DESPESAS DE CAPITAL	**373.400,00**	**82.361,00**	**82.361,00**	**100**
Investimentos	**373.400,00**	**82.361,00**	**82.361,00**	**100**
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	**1.707.389,00**	**1.624.928,94**	**1.624.928,94**	**100**

DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** ATÉ O SEMESTRE	% (E/DESP C/SAUDE)
DESPESAS COM SAÚDE	**1.707.389,00**	**1.624.928,94**	**1.624.928,94**	**100**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	**586.462,00**	**497.655,41**	**497.655,41**	**100**
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	**506.462,00**	**497.665,41**	**497.665,41**	**100**
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	**80.000,00**			
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VÍNCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (V)	**1.120.927,00**	**1.127.263,53**	**1.127.263,53**	**100**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em 2010 (VI)**
Restos à pagar de despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	**38.806,61**	

APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total de despesas/ações e serviços públicos em saúde para fins de limite constitucional (x)=(VIII-IXf)	**17,17**

Despesas com saúde (Pro subfunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Liquidadas** Até o semestre (i)	% (i/total de i)
Atenção Básica	**356.462,00**	**492.065,41**	**492.065,41**	**100**
Assistência hospitalar e ambulatorial	**1350.927,00**	**1.132.863,53**	**1.132.863,53**	**100**
Suporte profilático e terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras subfunções				
TOTAL	**1.707.389,00**	**1.624.928,94**	**1.624.928,94**	**100**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:432A2C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIARECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO II (LRF, ART. 53, INCISO I)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO II (LRF, ART. 53, INCISO I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												Total nos Últimos 12 meses	Previsão Atualizada 2011
	Mês 01/2011	Mês 02/2011	Mês 03/2010	Mês 04/2011	Mês 05/2011	Mês 06/2011	Mês 07/2011	Mês 08/2011	Mês 09/2011	Mês 10/2011	Mês 11/2011	Mês 12/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	800.505,37	845.216,23	637.515,05	783.275,48	829.167,51	796.214,86	683.324,37	708.994,61	580.983,68	719.269,82	777.615,34	1.089.971,96	9.252.054,28	8.365.541,10
Receita Tributária	12.295,78	12.229,00	10.422,15	7.407,74	7.875,25	14.863,13	10.514,81	13.852,28	7.795,18	18.130,53	9.320,59	23.515,46	148.221.90	216.332,10
IPTU	1.459,00	677,50	96,00	85,00	84,00	62,00		39,00			778,50	2.512,50	5.793,50	15.907,00
ISS	7.619,56	6.744,30	5.100,78	3.462,55	3.773,16	8.021,62	6.195,70	6.483,19	5.136,94	6.418,67	4.18,30	8.188,33	72.063,10	84.719,10
ITBI						130,00		24,00		400,00			554,00	8.052,00
IRRF	3.217,22	4.807,20	5.225,37	3.860,19	3.784,64	6.649,51	4.319,11	7.306,09	2.658,24	11.311,86	3.623,79	12.814,63	69.577,85	48.400,00
Outras Receitas Tributárias					233,45								233,45	59.254,00
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial	1.902,20	2.149,20	2.574,71	2.613,31	2.938,48	8.674,11	2.832,37	3.111,01	2.325,26	1.930,39	1.871,51	1.615,36	34.537,91	12.076,00
Receita Agropecuária														

Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	786.307,39	830.838,03	624.280,69	773.254,43	818.353,78	772.677,62	669.977,19	692.031,32	570.863,24	699.208,90	766.423,24	1.064.741,14	9.068.956,97	8.121.029,00
Cota-Parte do FPM	499.670,13	538.321,31	351.427,08	465.815,48	534.658,69	482.567,13	410.508,19	423.446,54	338.050,75	444.343,84	469.466,29	740.044,76	5.698.320,19	5.395.390,00
Cota-Parte do ICMS	54.995,96	38.812,54	88.260,78	44.794,28	69.735,00	52.756,83	55.247,72	62.920,25	56.317,05	41.898,29	74.637,17	61.657,83	702.033,70	559.020,00
Cota-Parte do IPVA	735,87									11.248,95	935.,85	73,07	12.993,74	25.913,00
Cota-Parte do ITR	71,33	103,03	67,34	209,11	68,33	68,81	85.92	69.92	252.94	682,70	256,16	162,75	2.098,34	804,00
Transferências da LC 87/1996	117,63	117,63	117,63	117,63	117,34	117,34	117,37	117,34	117,34	117,34	117,34	117,34	1.409,24	6.655,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI	138,94	108,32	62,75	87,85	99,81	130,15	97,74	120,02	82,98	122,83	146,03	138,33	1.335,75	3.220,00
Transferências do FUNDEB	143.215,28	154.166,35	117.034,66	181.888,68	148.422,62	147.650,87	124.452,41	135.768,21	103.286,38	119.505,33	148.172,12	163.095,14	1.686.658,05	1.120.109,00
Outras Transferências Correntes	87.362,25	99.208,85	67.310,45	80.341,40	65.251,99	89.386,49	79.467,87	69.589,04	72.755,80	81.289,62	72.692,28	99.451,92	964.107,96	1.009.918,00
Outras Receitas Correntes			237,50									100,00	337,50	16.104,00
DEDUÇÕES (II)	110.970,95	115.470,85	87.974,49	102.187,24	120.915,82	107.101,97	93.191,76	97.310,77	78.947,56	97.408,37	108.881,36	71.999,91	1.192.361,05	1.189.613,00
Contrib.Plano Seg. Social Servidor														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	110.970,95	115.470,85	87.974,49	102.187,24	120.915,82	107.101,97	91.191,76	97.310,77	78.947,56	97.408,37	108.881,36	71.999,91	1.192.361,05	1.189.613,00
Redutor financeiro F.P.M.														
Total da Receita Corrente Líquida (I - II) >>>>>>>>>>	**689.534,42**	**729.745,38**	**549.540,56**	**681.088,24**	**708.251,69**	**689.112,89**	**590.132,61**	**611.683,84**	**502.036,12**	**621.861,45**	**668.733,98**	**1.017.972,05**	**8.059.693,23**	**7.175.928,10**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:44AE0443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO V (LRF, ART. 53, INCISO II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	EXERCICIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	EXERCICIO ANTERIOR ATÉ O BIMESTRE
NADA A REGISTRA					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2011	ATÉ O BIMESTRE 2010
NADA A REGISTRA					

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:42ECC66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF ART. 48 – ANEXO XVIII

Balanço Orçamentário	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicias		**8.318.330,00**
Previsão Atualizada		**8.318.330,00**
Receitas Realizadas	**1.806.706,03**	**8.179.693,23**

Déficit Orçamentário				**94.814,72**
Saldos de Exercícios Anteriores				
DESPESAS				
Dotação Inicial				**8.818,330,00**
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				**8.318.330,00**
Despesas Empenhadas			**2.201.309,50**	**8.276.591,17**
Despesas Liquidadas			**2.201.890,61**	**8.274.507,95**
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas empenhadas			**2.201.309,50**	**8.276.591,17**
Despesas liquidádas			**2.201.890,61**	**8.274.507,95**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				**8.059.693,23**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO A META (B/A)
Resultado Nominal				
Resultado Primário			**161.023,47**	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A PAGAR**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**92.271,14**	**20.752,84**	**47.334,65**	
Poder Legislativo	**1.414,78**			
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**93.685,92**	**20.752,84**	**47.334,65**	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MINIMA A PALICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**6.566.382,86**	**25%**	**30,33**
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		**60%**	
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**1.686.658,05**	**60%**	**61,63**
Complementação da União ao FUNDEB			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MINIMA A PLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços públicos de saúde	**1.1.127.263,53**	**15%**	**17,17 %**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E8D50655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / 6º BIMESTRE: NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53 INCISO III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez de 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.176.463,10**	**1.686.706,03**	**8.059.693,23**	**6.647.676,55**
Receita Tributária	**216.332,10**	**32.836,05**	**148.221,90**	**119.842,01**
IPTU	**15.907,00**	**3.291,00**	**5.793,50**	**7.590,00**
ISS	**84.719,10**	**13.106,63**	**72.063,10**	**60.874,89**
ITBI	**8.052,00**		**554,00**	**23,80**
IRRF	**72.557,00**	**16.438,42**	**69.781,30**	**51.203,32**
Outras Receitas Tributárias	**35.097,00**		**30,00**	**150,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO				
Receita Previdenciária				
Outras Receitas de Contribuições				
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	**12.076,00**	**3.486,87**	**34.537,91**	**19.037,26**
Receita Patrimonial	**12.076,00**	**3.486,87**	**34.537,91**	**19.037,26**
(-) Aplicações Financeiras				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.931.951,00**	**1.650.283,11**	**7.876.595,92**	**6.508.797,28**
FPM	**4.316.312,00**	**1.056.019,42**	**4.647.067,02**	**3.784.638,29**
ICMS	**454.709,00**	**109.036,04**	**561.627,17**	**522.762,68**
Convênios	**96.800,00**	**25.000,00**	**50.000,00**	
Outras Transferências Correntes	**2.064.130,00**	**460.227,65**	**2.617.901,73**	**2.201.396,31**

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**16.104,00**	**100,00**	**337,50**	
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	**16.104,00**	**100,00**	**337,50**	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.142.402,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**541.450,00**
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	**27.720,00**			**56.200,00**
Transferências de Capital	**1.114.682,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**485.250,00**
Convênios	**1.114.682,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**485.250,00**
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.114.682,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**485.250,00**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (Vii)= (I + VI)	**8.291.145,10**	**1.806.706,03**	**8.179.693,23**	**7.132.926,55**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez de 2011**	**Jan a Dez 2010**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.441.833,78**	**2.036.416,27**	**7.429.125,73**	**6.397.896,50**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.052.476,82**	**1.144.102,21**	**4.048.015,88**	**3.565.002,76**
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	**3.389.356,96**	**892.314,06**	**3.381.109,85**	**2.832.893,74**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**7.441.833,78**	**2.036.416,27**	**7.429.125,73**	**6.397.896,50**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**845.382,22**	**165.474,34**	**845.382,22**	**607.249,78**
Investimentos	**589.544,03**	**136.238,88**	**589.544,03**	**424.374,98**
Inversões Financeiras				
Concessão de Emprestimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	**255.838,19**	**29.235,46**	**255.838,19**	**182.874,80**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**589.544,03**	**136.238,88**	**589.544,03**	**424.374,98**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**31.114,00**			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESAS PRIMARIAS TOTAL= (X+XV+XVI+XVII)	**8.062.491,81**	**2.172.655,15**	**8.018.669,76**	**6.822.271,48**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0DCA3788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSNTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO – INÍCIO: 01/11 – TERMINO: 12/11 → 2º SEMESTRE

LRF, ART. 48 – ANEXO VII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	3.911.499,75	52%
Limite Máximo (Inciso I, II e II art. 20 da LRF)	4.513.470,63	60%
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF)	4.287.797,10	57%
DÍVIDA	VALOR	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite definido por resolução do Senado Federal		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	VALOR	% Sobre a RCL
Total das Garantias		
Limite definido por resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% Sobre a RCL
Operações de créditos internas e externas		
Operações de créditos por antecipação de receitas		
Limites definidos p/ Senado Federal para Operações de Créditos internas e externas	1.203.592,17	16%
Limites definidos p/ Senado Federal para Operações de Créditos por antecipação de receitas	526.571,57	7%

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D44774EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor RUBENS GERMANO COSTA, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste Município, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO DE CONTRATADOS, regido de acordo com a Lei Municipal n.º 1.284, de 08 de maio de 2007, bem como com as seguintes instruções especiais, que compõem o presente Edital:

I – **das disposições preliminares**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas descritas no item II deste Edital definidas na Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

II – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE	remuneração	LOCAL DE EXERCÍCIO
Advogado	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB.	Vencimentos de R$ 1.255,43	CREAS
Assistente Social	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional	Vencimentos de R$ 1.255,43	CREAS/NACAD
Orientador Educacional	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional	Vencimentos de R$ 2.282,60	Município
Psicólogo Educacional	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Psicologia com Especialização em Psicologia Educacional	Vencimentos de R$ 2.282,60	Município
Educador Físico	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Educação Física com Registro Profissional	Vencimentos de R$ 1.255,43	Município
Professor Polivalente	06	25 (vinte e cinco) horas	Escola Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Vencimentos de R$ 1.084,23" R$ 1.369,56**	Município
Professor de Inglês	03	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Matemática	02	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Matemática	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Educação Física	02	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Português	02	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Letras	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de História	01	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em História	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Motorista	03	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D"	Vencimentos de R$ 627,72	Município
Instrutor de Banda	02	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental completo	Vencimentos de R$ 627,72	Município

* Professor Classe A
** Professor Classe B

As vagas existentes para Professor estão divididas da seguinte forma:
PROFESSOR DE INGLÊS: 02 (Zona urbana) – 01 (Pedreiras)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: 01 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 01 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)
PROFESSOR DE PORTUGUÊS: 01 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)
PROFESSOR DE HISTÓRIA: 01 (Zona urbana)
PROFESSOR POLIVALENTE: 05 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)

III – DAS INSCRIÇÕES
1. Período: 27/03/2012 a 30/03/2012
Horário: das 07 às 13 h
Local: Secretaria Municipal de Administração.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
apresentar cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente e, se for o caso, instrumento de procuração;
entregar requerimento de inscrição devidamente preenchido à máquina ou letra de forma;
entregar cópia dos Títulos que pretenda sejam analisados pela Comissão, de acordo com Relação contida neste Edital.

3. Somente será concedida inscrição ao candidato que declarar:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 anos na data do encerramento da inscrições;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir escolaridade mínima equivalente ao cargo para o qual está se inscrevendo;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental;
Conhecer e declarar estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento.

4. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, admitindo-se inscrição por procuração. Também não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

5. O candidato inscrever-se-á apenas numa das categorias funcionais, sendo nulas as inscrições na hipótese de duplicidade.

6. É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiências, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se quando convocadas, a exame por médico ou junta médica indicada pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e condições para o exercício do cargo.

6.1. Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 3% (três por cento) das vagas a serem oferecidas em obediência à Lei Orgânica do Município e ao contido na Constituição Federal. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com observância à ordem de classificação.

6.2. O Portador de Deficiência deve comunicá-lo por escrito, especificando o tipo de deficiência e a categoria para a qual se inscreveu.

7. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que o resultado da seleção já tenha sido divulgado, e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. É obrigatório o preenchimento do campo 02 do Requerimento de Inscrição, para os todos os cargos, devendo o candidato indicar o local de trabalho de conformidade com o item II deste Regulamento.

9. Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DAS PROVAS

1. A Seleção Simplificada consistirá em Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatória e classificatória e Prova de Títulos, de caráter classificatória, conforme especificado no Anexo I do presente edital.
2. A primeira etapa de provas, que realizar-se-á no dia 01 de abril de 2012, das 08 às 11 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Ana Maria Gomes” constará de provas escritas com questões objetivas e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de “50” (cinqüenta) pontos.

3. Discriminação das provas que serão aplicadas para as diferentes categorias:

CARGO	PROVAS	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Cargos de Nível Fundamental e Superior, com exceção de Professores.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	10	70
Professores (EXCETO POLIVALENTE)	Didática	10	30
	Conhecimentos Específicos	10	70
Professor Polivalente	Português e Matemática	10	30
	Didática	10	70

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto ou cópia autenticada e caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite e borracha macia.

4.1. Serão considerados como documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.); e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar.

4.2. Não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente os documentos sem foto.

4.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato. O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

5. É vedado ao candidato realizar prova fora da data, horário e local estabelecido.

6. Durante a execução das provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, , bips etc.).

7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, serão tomadas medidas saneadoras, para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas, bem como, será excluído o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informações e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Será excluído ainda do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no presente Edital;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização ou ao final levar o Caderno de Questões de Provas;
e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo para entrega da prova e saída do local de aplicação das mesmas que será de 30 (trinta) minutos decorridos, após o início das provas, qualquer que seja o motivo alegado;
f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ou
g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

9. - No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas, ao término da solução da prova transcreverá suas respostas na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das provas, e o seu preenchimento é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria prova. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

11.Somente serão permitidos assinalamentos feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

12. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco; com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não-preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este edital.

13.Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas ou Folha de Respostas por erro do candidato.

14.Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação dos recursos.

15. - O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas, indicando com precisão (clareza), a(s) questão(ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da primeira hora seguinte à data da divulgação oficial dos resultados (Gabarito).

16. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

17. Interposto o recurso, este deverá ser resolvido através de decisão fundamentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

18. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal a Folha de Respostas. O Caderno de Provas ficará com o candidato, para conferência com o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado a ser publicado posteriormente através da imprensa escrita, bem como também será afixado no quadro de editais da sede da Prefeitura Municipal.

19. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou pretexto alegado.

20. A Prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo I deste Edital, terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, indicadas no quadro abaixo:
ÁREAS PONTOS
I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL 40
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 60

21. Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no cargo que pleiteia o contrato.
22. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
23. Na avaliação de títulos da Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados no máximo 2 (dois) títulos, estritamente relacionados ao cargo ou área de atuação que pleiteia o contrato.
24.- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.
DA PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE BANDA:
25. A prova prática para instrutor de Banda será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

26. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.
27. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1.As provas objetivas constarão de teste de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de **"A"** a **"E"**), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de **"0"** (zero) a **"100"** (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado em definitivo o candidato que obtiver nota mínima de **"50"** (cinqüenta) pontos.

2.Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

3.Não será permitida vista de provas. Não serão fornecidas notas parciais, em hipótese alguma.

VI – DAS MATÉRIAS

1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do ***Anexo II do presente Edital.***

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em 01 (uma) lista classificatória. A lista, por **vaga**, estará em ordem de classificação final. A Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

2.Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único **(Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima)**, sucessivamente, o candidato que:

I. nas categorias dos Cargos de Nível Fundamental e Superior (exceto Professor Polivalente)**:**
obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
for mais idoso.

II. nas categorias de Professor Polivalente**:**
obtiver maior nota na Prova de Didática;
for mais idoso.

4 - Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado em 05 (cinco) dias, à vista do relatório final que será apresentado pela Comissão de Processo Seletivo, podendo, a partir daí, convocar, para contratar, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida. A homologação do resultado final ocorrerá em sua íntegra, englobando todas as **vagas.**

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os princípios, condições e de todas as normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e nas demais normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Das decisões da Comissão de Processo Seletivo Simplificado caberão recursos fundamentados ao Presidente de referida Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação oficial do ato recorrido.

2. Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, acompanhada das razões, desde que verse exclusivamente sobre questões de legalidade, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e constar o nome do candidato, a denominação da vaga, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo. O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4. - Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados à **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, para análise e manifestação a propósito do argüido e decisão. Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.

5. - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a decisão dada ao mesmo irrecorrível.

6. O recurso interposto fora do prazo previsto não será considerado e será indeferido imediatamente. O candidato classificado deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações via imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

7. A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, não gerando o fato da aprovação direito ao contrato. A convocação para contratar será realizada através de Edital de Convocação publicado em jornal oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Picuí. Implicando o não comparecimento em desistência tácita, ocorrendo a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente a ordem de classificação final.

8. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades. Para contratar, o candidato, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito ao contrato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação. A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por vaga, far-se-á, pela **Prefeitura Municipal de Picuí**.

2. A convocação será feita através de Edital da Prefeitura Municipal, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar Termo de Desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

3. A convocação para o contrato dos candidatos aprovados, respeitará rigorosamente à ordem de classificação.

4. Para efeito do contrato, fica o candidato, sujeito à aprovação em exame médico (físico e mental) e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

5. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Picuí exigir outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais que julgar necessários.

6. Em qualquer tempo, se houver alteração na situação do contratado, que não atenda os requisitos legais exigidos, fica rescindido o termo de compromisso e conseqüentemente ocorrerá a perda da qualidade de contratado.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado.
2. - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
d) For responsável por falsa identificação pessoal;
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Processo Seletivo Público Municipal.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, excetuando-se apenas o envio do referido documento ao Tribunal de Contas do Estado.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital, sendo que, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

5. Quando, na realização do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer ao Prefeito Municipal, o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas poderá anular o Processo Seletivo Simplificado parcial ou totalmente, promovendo a apuração da responsabilidade dos culpados. O presente recurso deverá ser interposto nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a publicação da lista de classificação, não terá efeito suspensivo e não prejudicará a regular continuidade dos atos subseqüentes

6. - O candidato terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre através de protocolo, ressalvados os prazo específicos já estabelecidos neste Edital.

7. Dos recursos sempre deverá constar à justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem em relação ao Processo Seletivo Simplificado e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Prefeitura Municipal, tudo de acordo com as normas pertinentes e "*ad referendum*" do Prefeito Municipal. A **PREFEITURA MUNICIPAL** não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no jornal oficial serve para fins de comprovação da aprovação.

9. Os candidatos aprovados e convocados a contratar estarão sujeitos as determinações constantes da Legislação Municipal, percebendo a remuneração, constante do item II do presente Edital. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no jornal oficial.

10. A Prefeitura Municipal não venderá qualquer tipo de material (apostilas) referente ao presente Processo Seletivo Simplificado e também não autoriza nenhuma Empresa a realizar tais atos em seu nome.
11. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Picuí (PB), 22 de março de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
PROVA DE TÍTULOS
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO PONTOS
a) até um (1) ano 3
a) acima de 1 até 4 anos..... 5
b) acima de 4 até 7 anos 10
c) acima de 7 até 10 anos 15

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DISCRIMINAÇÃO PONTOS
Título de Mestre 25
Pós-graduação, com duração superior a 360h 20
Curso avulso, com duração superior a 120h 15
Curso avulso, com duração de 80 a 119h 10
Curso avulso, com duração de 40 a 79h 5
Curso avulso com duração inferior a 40h ou participação em congressos
e eventos nos últimos 03 (três) anos 2
ANEXO II
PROGRAMAS

MOTORISTA: *PORTUGUÊS*: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*:** Código de Trânsito Brasileiro; 1- Do sistema Nacional de Trânsito; 2- Normas Gerais de Circulação e Conduta; 3- Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados 4- Da sinalização de trânsito; 5- Dos veículos; 6- Da habilitação; 7- Das infrações; 8- Das penalidades; 9- Das medidas administrativas; 10- Do processo Administrativo;.11- Resoluções do CONTRAN em vigor; 12- Placas; 13- Direção Defensiva; 14- Inspeção e cuidados com as máquinas; 15- Noções de mecânica; 16- Noções de primeiros socorros.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: *PORTUGUÊS*. 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente; 3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. ***ESPECÍFICA***: Teoria de Personalidade: - Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson,; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status" , papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação.

ASSISTENTE SOCIAL: *PORTUGUÊS.* 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente; 3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. ***ESPECÍFICA***: 1 – O Processo Histórico da Profissão: Do Conservadorismo ao Serviço Social Alternativo – 1.1. Métodos e Metodologia; 1.2. Relação Teoria/Prática, Sujeito/Objeto; 1.3. Objetivos. 2 - Políticas Públicas e Instituição: Espaço Profissional/Mediação/Práxis. 3-Divisão Social do Trabalho e a Prática Profissional. 4-.Planejamento/Pesquisa-Ação-Qualitativa. 5-Assistência Social e Cidadania. 6- Movimentos Sociais. 7- Previdência Social: Benefícios. 8- Reforma Sanitária: Da 8ª Conferência Nacional de Saúde ao Sistema Único de Saúde. 9. Ética Profissional.

PROFESSOR POLIVALENTE- *DIDÁTICA* – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicos; 4 – recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6- Pcns. 7. Projetos no cotidiano da escola. ***LÍNGUA PORTUGUESA***: I-Interpretação de Texto; II-Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos lingüísticos e psicolingüísticos da alfabetização; aspectos sociolingüísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escrita. ***MATEMÁTICA***: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA: *DIDÁTICA.* 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, Pcns. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola. ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***: 1. Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. 2. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. 2.1. Verbos e tempos verbais. 2.2. Pronomes. 2.3. Interrogative words. 2.4. Artigos definidos e indefinidos. 2.5. Graus dos adjetivos e advérbios. 2.6. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. 2.7. Conjunções. 2.8. Preposições. 2.9. Falsos cognatos. 3. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: *DIDÁTICA*. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, Pcns. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola. ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***: Comunicação: Elementos da comunicação, língua e fala; O signo lingüístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem). Funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características – autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características – autores:

Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características – autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características – autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Daltro Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: ***DIDÁTICA*** – 1-a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. LDBN, PCN'S. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: ***DIDÁTICA***. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, Pcns. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*** : Aspectos metodológicos do ensino de matemática; A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações; Números racionais absolutos e relativos – representação fracionária e decimal/operações; Proporcionalidade – razão, escala, proporção, grandezas, diretamente e universalmente proporcionais, regras de três simples e composta; porcentagem; juros; Números reais; Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; Equações; Sistemas e inequações do 1º Grau; Equações do 2º Grau; Medidas – comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área, Geometria – noções de reta, semi-reta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo; Noções de probabilidade; Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos.

EDUCADOR FÍSICO. 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente;3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS : Histórico, conceitos, princípios, finalidade, objetivos e fundamentos da Educação e da Educação Física. Epistemologia da Educação Física. Sociologia do Esporte. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, (Fundamentos técnicos e táticos, regras, equipamentos e instalações utilizadas em Basquetebol. Voleibol, Handebol e Futebol de Salão), jogos, lutas, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas. Avaliação: testes antropométricos; testes cardiorespiratórios e neuromusculares; verificação postural (desvios, origens, curvaturas fisiológicas). Noções básicas sobre Anatomia e Primeiro socorros. Metodologia do Treinamento Desportivo: Aptidão Física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e conseqüências. O Esforço, intensidade e freqüência nos exercícios. Lesões relacionadas à atividade física: entorse, fraturas, luxações. Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida, Estilos de Vida, Ergonomia. Conteúdo e significados dos Parâmetros curriculares nacionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: DIDÁTICA. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências
pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas,
recursos de ensino e avaliação, LDBN, PCN'S. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da
escola. ESPECÍFICA: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar, tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escola.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: DIDÁTICA. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos
de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, PCN'S. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola. ESPECÍFICA: 1 -
O Estatuto do magistério e o orientador educacional; 2 - Função e Papel Do Orientador Educacional; 3 - Tendências pedagógicas na prática do orientador educacional; 4 - O Trabalho Coletivo Na Escola: A
Inserção Do Orientador Educacional No Processo; 5 - A Orientação Educacional a Nível De Ensino Fundamental e Médio De Ensino; 6 - Escola Pública Na Qualidade: Compromisso Do Orientador Educacional; 7 – Orientação Educacional Integrada Ao Currículo; 8 - O Planejamento Da Orientação
Educacional; 9 - Legislação Do Ensino.

ADVOGADO: PORTUGUÊS. 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente; 3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal

e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. ESPECÍFICA: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos Políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político- administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública.3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 5. Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições Gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO ADMINISTRATIVO: : 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, 181espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução.3.1.Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contrato de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. DIREITO TRIBUTÁRIO- 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 – Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal.

INSTRUTOR DE BANDA – PORTUGUÊS. 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades.Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da linguagem. Citaçãodo discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais(narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação lingüística; 6. Níveis de linguagem; 7. Semântica (Sinônimos,antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras,emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas,termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografiaoficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação. CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia,história e economia do Estado da Paraíba e do Brasil; 2- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 3- Aspectosgeográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Picuí, 4- meios de comunicação, 5- impactos ambientais.

PUBLICADO EM 26 / 03 / 2012. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14DBC16A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETES MENSAIS FEVEREIRO 2012

Departamento de Contabilidade
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro
Fevereiro de 2012

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	2.644.699,42	5.554.491,62	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.183.632,27	2.102.416,79
1100.00.00.00	Receita Tributária	77.735,81	167.120,17	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.491,81	1.576.537,48
1110.00.00.00	IMPOSTOS	75.666,11	161.334,22	3190.00	Aplicações Diretas	854.491,81	1.576.537,48
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	20.788,74	56.499,71	3190.01	Aposentadorias e Reformas	18.332,56	36.051,75
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.502,74	17.532,49	3190.03	Pensões	15.982,76	31.965,52
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.236,18	22.658,27	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	12.068,00	12.068,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	10.236,18	22.658,27	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639.633,05	1.297.027,22
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	9.049,82	16.308,95	3190.13	Obrigações Patronais	136.368,45	136.368,45
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	54.877,37	104.834,51	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.764,76	8.651,66
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.877,37	104.834,51	3190.91	Sentenças Judiciais	27.342,23	54.404,88
1120.00.00.00	Taxas	2.069,70	5.785,95	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.140,46	525.879,31
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.799,70	5.200,95	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.781,00	7.296,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	880,00	1.440,00	3350.41	Contribuições	1.915,00	5.430,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	507,13	1.834,85	3350.43	Subvenções Sociais	1.866,00	1.866,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	310,00	1.530,00	3390.00	Aplicações Diretas	325.359,46	518.583,31
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	102,57	396,10	3390.14	Diárias - Civil	1.983,70	2.747,30
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	270,00	585,00	3390.30	Material de Consumo	98.871,09	103.668,09
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	270,00	565,00	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	4.439,15	5.617,91
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	20,00	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.344,74	2.344,74
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	0,00	162.068,85	3390.35	Serviços de Consultoria	7.600,00	15.200,00

1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	162.068,85	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.852,21	38.452,21
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.709,38	26.813,95	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.107,35	111.434,45
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	760,00	1.856,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.678,42	45.888,30
1311.00.00.00	Alugueis	760,00	1.856,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.720,00	4.820,00
1311.01.00.00	Aluguéis	760,00	1.856,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.365,80	172.404,56
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	11.949,38	24.957,95	3390.93	Indenizações e Restituições	14.397,00	16.005,75
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.949,38	24.957,95	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	306.461,07	414.384,10
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.234,15	23.678,69	4400.00	INVESTIMENTOS	235.565,14	272.788,58
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.659,89	2.493,64	4490.00	Aplicações Diretas	235.565,14	272.788,58
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.574,26	21.185,05	4490.51	Obras e Instalações	111.401,46	138.026,90
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	715,23	1.279,26	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	124.163,68	134.761,68
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.400,00	1.540,00	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.895,93	141.595,52
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise de Projetos	1.400,00	1.540,00	4690.00	Aplicações Diretas	70.895,93	141.595,52
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	1.400,00	1.540,00	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.895,93	141.595,52
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.548.110,69	5.186.481,37				
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.548.110,69	5.049.804,44				
1721.00.00.00	Transferências da União	1.662.455,88	3.145.212,01				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.603.971,54	2.929.949,29				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 139,61		251,22				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.875,52	38.440,39				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	19.875,52	38.440,39				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.652,50	74.131,03				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	12.600,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	0,00	9.400,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	0,00	4.000,00				
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	11.306,25	11.306,25				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	2.346,25	36.824,78				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	24.376,54	101.559,74				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	24.376,54	39.224,74				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	62.335,00				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	440,17	880,34				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	258.964,38	561.046,35				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	236.298,66	504.687,95				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	22.388,56	39.996,52				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	277,16	422,57				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	0,00	15.939,31				
	Domínio Econômico - CIDE						
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	626.690,43	1.343.546,08				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	626.690,43	1.202.328,30				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	0,00	141.217,78				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	136.676,93				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	136.676,93				
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	0,00	136.676,93				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.743,54	10.467,28				
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora	2.309,08	5.727,88				
1910.01.02.00	Multas do Sistema de Trânsito	2.309,08	5.727,88				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	1.634,41	3.939,35				
1922.00.00.00	Restituições	1.634,41	3.939,35				
1922.99.00.00	Outras Restituições	1.634,41	3.939,35				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	800,05	800,05				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	800,05	800,05				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	800,05	800,05				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	216.257,81	216.257,81				
2200.00.00.00	Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00				
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00				
2210.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	191.257,81	191.257,81				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	191.257,81	191.257,81				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	191.257,81	191.257,81				
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	191.257,81	191.257,81				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	368.169,94	687.153,65				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	368.169,94	687.153,65				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	320.910,22	586.216,09				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	320.822,19	586.040,03				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	320.794,28	585.989,80				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	27,91	50,23				

9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	88,03	176,06				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	47.259,72	100.937,56				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	47.259,72	100.937,56				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	47.259,72	100.937,56				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Total do Movimento Orçamentário:		2.492.787,29	5.083.595,78		1.490.093,34	2.516.800,89
Movimento Extra-Orcamentário						
	Contas Extra-Orçamentárias	146.835,39	340.654,06	Contas Extra-Orçamentárias	669.814,00	1.717.821,48
	3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	514.356,13	1.385.249,71
000026	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -2008	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2008	7.795,40	19.243,51
000090	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -2011	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2011	85.961,71	299.587,00
000091	Fundo Municipal de Assistência Social-2011	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2011	656,10	32.989,25
000093	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-2011	0,00	0,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-2011	55.536,14	116.709,17
000094	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2011	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2011	31.397,97	94.514,54
000095	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2011	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2011	110.567,59	398.387,49
000096	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2011	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2011	40.963,90	56.022,47
000097	Secretaria de Finanças-2011	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2011	9.336,91	91.007,09
000098	Gabinete do Prefeito-2011	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2011	19.414,00	55.798,83
000099	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2011	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2011	8.955,50	17.975,81
000100	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2011	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2011	119.172,70	134.720,20
000101	Secretaria de Transportes e Trânsito-2011	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2011	8.706,00	35.122,54
000102	Procuradoria Geral do Município-2011	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2011	3.574,50	8.754,67
000103	Secretaria de Indústria e Comércio-2011	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2011	6.613,31	13.226,62
000104	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável-2011	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável-2011	5.704,40	11.190,52
	6-Consignações – INSS	71.590,27	159.101,87	6-Consignações – INSS	66.869,28	157.549,91
000009	INSS DIVERSOS	64.843,17	147.506,80	INSS DIVERSOS	56.101,61	126.553,36
000034	INSS - Contribuintes Individuais	6.747,10	11.595,07	INSS - Contribuintes Individuais	10.767,67	30.996,55
	10-Consignações – Outras	5.730,21	13.214,34	10-Consignações – Outras	5.881,81	10.890,90
000010	IMPOSTO SINDICAL	5.650,06	13.042,87	IMPOSTO SINDICAL	5.790,49	10.713,01
000023	SESTSENAT	80,15	171,47	SESTSENAT	91,32	177,89
	13-Depósitos para Quem de Direito	100,00	100,00	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	0,00
000066	DEPÓSITOS INDEVIDOS	100,00	100,00	DEPÓSITOS INDEVIDOS	0,00	0,00
	14-Cauções e Garantias Diversas	23,69	51,78	14-Cauções e Garantias Diversas	0,00	8.163,26
000014	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	23,69	51,78	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	8.163,26
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	2.175,24	5.692,87	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	299,75	3.817,38
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.175,24	5.692,87	PENSÃO ALIMENTÍCIA	299,75	3.817,38

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Contas Extra-Orçamentárias	146.835,39	340.654,06	Contas Extra-Orçamentárias	669.814,00	1.717.821,48
	25-Consignaçõs Empréstimos	62.001,89	145.188,84	25-Consignaçõs Empréstimos	74.580,12	135.181,73
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	58.485,21	137.099,15	CONSIGNAÇÃO CAIXA	54.419,38	111.372,67
000016	CONSIGNAÇÃO BB	3.516,68	8.089,69	CONSIGNAÇÃO BB	20.160,74	23.809,06
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	3.683,22	12.607,63	27-Agentes Pagadores-Salário Família	4.100,95	11.711,77
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	1.342,00	5.835,30	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	1.342,00	3.212,74
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	2.341,22	6.772,33	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	2.758,95	8.499,03
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	1.530,87	4.696,73	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	3.725,96	5.256,82
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	1.530,87	4.696,73	SALÁRIO- MATERNIDADE	3.725,96	5.256,82
	Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	396.154,07	755.418,45
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	396.154,07	755.418,45
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA(DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA(DUODÉCIMO)	115.526,54	231.053,08
000018	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	276.127,42	515.365,15
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E	4.500,11	9.000,22
	(INATIVOS E PENSIONISTAS)			PENSIONISTAS)		
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	146.835,39	340.654,06		1.065.968,07	2.473.239,93

Saldo Disponível					
	206,65	805,00		0,00	0,00
Conta Caixa	206,65	805,00	Conta Caixa	0,00	0,00
000001 0 0 Conta Caixa	206,65	805,00	0 0 Conta Caixa	0,00	0,00
0-Conta Movimento/Corrente	565.189,10	377.674,44		580.192,93	580.192,93

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-	Conta Movimento/Corrente		565.189,10	377.674,44			580.192,93	580.192,93
	Banco do Brasil		361.031,37	173.202,21	Banco do Brasil		356.430,36	356.430,36
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	2.978,21	2.962,37	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	2.991,33	2.991,33
000431	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	2.171,03	26.233,30	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	1.611,36	1.611,36
000488	6862 4	BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 C.TUTELAR	51,69	51,41	6862 4	BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 C.TUTELAR	51,92	51,92
000480	7066 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.546,18	1.537,94	7066 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.552,99	1.552,99
000499	7680 5	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,07	1,07	7680 5	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,08	1,08
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	6.052,63	12.377,89	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	7.632,83	7.632,83
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	7.261,12	8.474,77	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	7.861,94	7.861,94
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	3.710,83	4.504,97	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	3.413,30	3.413,30
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	14,37	14,30	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	14,44	14,44
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	6.704,46	4.171,91	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	9.366,34	9.366,34
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	30.511,02	17.521,03	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	18.611,83	18.611,83
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	393,84	2.853,42	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	1.263,77	1.263,77
000034	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	2.703,76	2.689,40	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	1.960,12	1.960,12
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	6.142,63	6.109,48	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	5.937,14	5.937,14
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	55.101,70	39.060,38	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	55.344,61	55.344,61
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	2.293,47	5.943,71	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	3.952,30	3.952,30
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	3.825,28	3.766,93	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	2.259,18	2.259,18

000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	1.851,56	1.851,56	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	1.851,56	1.851,56
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	68.857,02	9.970,06	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	69.160,55	69.160,55
000813	18533 7	BANCO DO BRASIL S/A C/C185337-FAMASPI CRAS	11.361,34	7.227,44	18533 7	BANCO DO BRASIL S/A C/C 185337-FAMASPI CRAS	10.819,16	10.819,16
000010	19644 4	BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	574,74	571,69	19644 4	BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	577,28	577,28
000020	20243 6	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20243-6 CREAS	0,00	0,00	20243 6	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20243-6 CREAS	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	575,87	572,81	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	578,40	578,40
000061	21603 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C PROJ TRAB21603-8	140.002,35	2.789,33	21603 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C PROJ TRAB21603-8	140.619,50	140.619,50
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	409,30	409,30	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	409,30	409,30
000069	21810 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21.810-3 IGD	4.011,44	0,00	21810 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21.810-3 IGD SUAS	6.372,59	6.372,59
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-	Conta Movimento/Corrente		565.189,10	377.674,44			580.192,93	580.192,93
	Banco do Brasil		361.031,37	173.202,21	Banco do Brasil		356.430,36	356.430,36
		SUAS						
000068	21820 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20820-0 CAUÇAO MJ CONSTRUT	0,00	8.163,26	21820 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20820-0 CAUÇAO MJ CONSTRUT	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	1.924,46	3.372,48	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	2.215,54	2.215,54
	Banco do Nordeste		113,83	113,83	Banco do Nordeste		113,83	113,83
000504	40023 0	BANCO DO NORDESTE S.A	113,83	113,83	40023 0	BANCO DO NORDESTE S.A	113,83	113,83
000536	70012 9	BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	0,00	0,00	70012 9	BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	0,00	0,00
	Banco Santander S.A		2.688,47	2.543,06	Banco Santander S.A		2.965,63	2.965,63
000066	413 4	IPI BCO Santander	2.688,47	2.543,06	413 4	IPI BCO Santander	2.965,63	2.965,63
	Caixa Econômica Federal		201.355,43	201.815,34	Caixa Econômica Federal		220.683,11	220.683,11
000420	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6	20.294,83	18.189,10	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	40.680,59	40.680,59
		ISS						
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	4.277,79	5.478,84	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	3.271,58	3.271,58
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	3.928,69	6.340,52	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	2.813,47	2.813,47
000022	647117 9	CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25 PAVIMENTAÇAO	145.743,52	144.860,53	647117 9	CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25 PAVIMENTAÇAO	146.640,09	146.640,09
000016	647124 1	CONVENIO 0261133-01/2008 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	647124 1	CONVENIO 0261133-01/2008 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
000023	647127 6	C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ DA MENINA	27.110,60	26.946,35	647127 6	C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ DA MENINA	27.277,38	27.277,38
	2-Conta Vinculada		1.761.544,30	1.597.812,86			1.830.308,39	1.830.308,39
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	2-Conta Vinculada		1.761.544,30	1.597.812,86			1.830.308,39	1.830.308,39
	Banco do Brasil		708.523,27	549.940,61	Banco do Brasil		757.150,56	757.150,56
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	136,37	136,37	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	136,37	136,37
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	16.258,32	16.171,94	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	1.237,20	1.237,20
000486	7026 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.026-2 REVLOAS	0,00	0,00	7026 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.026-2 REVLOAS	0,00	0,00
000500	8781 5	BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,41	3,40	8781 5	BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,43	3,43
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	1.248,94	1.242,30	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	1.254,44	1.254,44
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	72.347,62	58.250,69	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	48.312,17	48.312,17
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	122,34	122,34	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	122,34	122,34
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	5.522,58	5.493,23	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	5.546,92	5.546,92
000527	10790 5	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	34,61	34,43	10790 5	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	34,76	34,76
000533	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00
000540	13205 5	BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	44,20	44,20	13205 5	BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	44,20	44,20
000543	13415 5	BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00	13415 5	BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00
000541	13489 9	BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.489-9	0,00	0,00	13489 9	BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.489-9 CDLAF	0,00	0,00
		CDLAF						
000621	14177 1	BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI (JORNADA)	0,12	0,12	14177 1	BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI (JORNADA)	0,12	0,12
000620	14179 8	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI (BOLSA)	880,93	876,24	14179 8	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI (BOLSA)	884,81	884,81
000622	14180 1	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1 FMASPBT CRECHE	1.450,04	1.442,34	14180 1	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1 FMASPBT CRECHE	1.456,43	1.456,43
000623	14445 2	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00	14445 2	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00
000004	14768 0	BANCO DO BRASIL C/C 14.768-0 FUNASA ESG. SANITARIO	0,00	0,00	14768 0	BANCO DO BRASIL C/C 14.768-0 FUNASA ESG. SANITARIO	0,00	0,00
000644	14919 5	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14919-5 FMASIGDBF	86.182,19	55.325,43	14919 5	BANCO DO BRASIL S.A C/ 14919-5 FMASIGDBF	81.266,35	81.266,35
000629	15444X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 15444-X FMASPFMC CREAS	12.742,51	7.217,99	15444X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 15444-X FMASPFMC CREAS	12.798,68	12.798,68
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	196.220,28	64.148,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	358.835,85	358.835,85
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP	0,00	310,20	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
		ESC						
000711	17762 8	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17.762-8 COM DIRE	8.213,55	8.169,90	17762 8	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17.762-8 COM DIRE	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,28	9,28	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,28	9,28
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	2-Conta Vinculada		1.761.544,30	1.597.812,86			1.830.308,39	1.830.308,39
	Banco do Brasil		708.523,27	549.940,61	Banco do Brasil		757.150,56	757.150,56
000003	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	9.030,43	8.982,45	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	9.070,24	9.070,24
000001	19164 7	PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL - PETI	3.259,45	3.193,84	19164 7	PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL - PETI	3.274,62	3.274,62
000008	19227 9	19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA & SILVA	0,80	0,80	19227 9	19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA & SILVA	0,80	0,80
000007	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	3.546,01	3.517,92	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	3.569,70	3.569,70
000009	19229 5	19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE -	0,00	0,00	19229 5	19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE - CARAÍBAS	0,00	0,00

		CARAÍBAS COSNT.				COSNT.		
000038	19344 5	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV MATADOURO	3.675,34	3.655,81	19344 5	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV MATADOURO	3.691,54	3.691,54
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	22.416,36	22.297,26	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	22.515,18	22.515,18
000014	19789 0	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	10.856,83	10.799,15	19789 0	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	10.904,69	10.904,69
000031	20194 4	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	399,40	399,40	20194 4	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	399,40	399,40
000041	20542 7	BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	17.999,80	19.043,12	20542 7	BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	27.095,09	27.095,09
000048	20550 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.550-8 UAB	72.411,43	98.553,77	20550 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.550-8 UAB	72.730,63	72.730,63
000040	20551 6	BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3 CREAS	11.412,28	9.208,98	20551 6	BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3 CREAS	11.415,01	11.415,01
000049	20824 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.824-8 ONIBUS ESCOLAR	6.109,25	6.076,79	20824 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.824-8 ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
000054	20944 9	Termo comp 0540/2010 Defesa Civil	45.903,33	45.659,43	20944 9	Termo comp 0540/2010 Defesa Civil	46.105,68	46.105,68
000060	21774 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21774-3 CONV	100.084,50	99.552,72	21774 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21774-3 CONV EST	34.433,85	34.433,85
		EST EDUCAÇÃO				EDUCAÇÃO		
000496	58079 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,77	0,77	58079 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,78	0,78
	Banco do Nordeste		59.100,80	59.226,83	Banco do Nordeste		58.071,91	58.071,91
000386	40013 3	BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	9,79	9,79	40013 3	BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	9,79	9,79
000387	40014 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	14.773,91	15.250,17	40014 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	13.449,35	13.449,35
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	44.317,10	43.966,87	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	44.612,77	44.612,77
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	2-Conta Vinculada		1.761.544,30	1.597.812,86			1.830.308,39	1.830.308,39
	Caixa Econômica Federal		993.920,23	988.645,42	Caixa Econômica Federal		1.015.085,92	1.015.085,92
000662	8 5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5 USINA PAS	0,00	0,00	8 5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5 USINA PAS	0,00	0,00
000029	230 4	CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	112.545,03	111.227,55	230 4	CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	112.545,03	112.545,03
000817	3655 4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU OGU	0,00	0,00	3655 4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU OGU	0,00	0,00
000815	3726 7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C POUP 37267 OGU	0,00	1.289,10	3726 7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C POUP 37267 OGU	0,00	0,00
000660	647035 0	C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR 0193243-88/2006	217.233,44	215.888,99	647035 0	C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR 0193243-88/2006	218.479,99	218.479,99
000814	647039 3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470393 OGU PA	0,00	0,00	647039 3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470393 OGU PA	0,00	0,00
000070	647045 8	CEF CR Nº 0197581-77/2008 MDA/PRONAT	0,00	0,00	647045 8	CEF CR Nº 0197581-77/2008 MDA/PRONAT	0,00	0,00
000685	647045 0	CEF-C/ 006470450-PROJ FEIRA	120.767,93	120.082,20	647045 0	CEF-C/ 006470450-PROJ FEIRA	50.207,36	50.207,36
000816	647064 4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470644 OGU P	0,00	0,00	647064 4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470644 OGU P	0,00	0,00
000028	647074 1	Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	52.866,76	52.570,67	647074 1	Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	53.171,07	53.171,07
000057	647091 1	CEF C/C 647091-1 MIN. DAS CIDADES	26.884,66	26.724,13	647091 1	CEF C/C 647091-1 MIN. DAS CIDADES	114.402,81	114.402,81
000033	647098 9	CEF - CR. 0236353-56- FNHIS	53.162,09	52.863,19	647098 9	CEF - CR. 0236353-56- FNHIS	53.487,58	53.487,58
000046	647159 4	CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	111.629,26	2.617,95	647159 4	CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	112.217,80	112.217,80
000044	647169 1	CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	1.297,25	1.286,04	647169 1	CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	1.306,70	1.306,70
000062	647198 5	CONVENIO Nº 02083/2009 READEQUAÇÃO	297.515,98	295.741,54	647198 5	CONVENIO Nº 02083/2009 READEQUAÇÃO DO	299.267,58	299.267,58
		DO MERCADO				MERCADO		
000063	647199 3	CR Nº 0313484-69/2009 PAVIMENTAÇÃO MTUR	0,00	0,00	647199 3	CR Nº 0313484-69/2009 PAVIMENTAÇÃO MTUR	0,00	0,00
000053	672001 2	CEF C/C 672.001-2 CAMINHO DA ESCOLA(ÔNIBUS)	17,83	108.354,06	672001 2	CEF C/C 672.001-2 CAMINHO DA ESCOLA(ÔNIBUS)	0,00	0,00
		Total do Saldo Disponível:	2.326.940,05	1.976.292,30			2.410.501,32	2.410.501,32
		Total Geral:	4.966.562,73	7.400.542,14			4.966.562,73	7.400.542,14

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AB762E97

